

Lei nº 99 - de 2/3/53.

Que aprova o novo arcamento da captação de água para o abastecimento da cidade, feito pelo Dr. Spletter, em substituição ao Dr. José Maria Feliciano.

O povo do Município de Limonária, por seus legítimos representantes, decreteur e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o novo arcamento de captação de água para o abastecimento da cidade, feito pelo Dr. Spletter Neves da Silveira, em substituição ao Dr. José Maria Feliciano.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura de Limonária, 2 de março de 1953.

a) Antonio Augusto de Carvalho - Prefeito

a) José Gonçalves de Paula - Secretário.